



**PIRACI OLIVEIRA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

---

OS EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS EMPRESAS DO

# Simple Nacional

*Uma Visão Prática*

Piraci Oliveira — OAB/SP 200.270

# PIRACI OLIVEIRA

---

- Advogado — Mestre em Direito Empresarial
- Professor de Planejamento Tributário em MBA
- Professor de Pós-Graduação em Direito Tributário
- Autor de diversos livros e matérias especializadas
- Instrutor de cursos e seminários — AASP; CRC; OAB/SP
- Advogado de empresas com ênfase na área consultiva
- Ex-Gerente de Planejamento Tributário da KPMG Peat Marwick



# DISCLAIMER

§

O conteúdo deste encontro possui caráter informativo e está baseado na legislação disponível bem como nos projetos de regulamentação já divulgados.

§

Os conceitos e orientações poderão sofrer alterações relevantes conforme sejam editadas regulamentações supervenientes.

§

Diante da ausência de normas definitivas, as conclusões apresentadas refletem apenas o entendimento possível no cenário normativo vigente.

§

Recomenda-se que qualquer decisão seja precedida de análise atualizada, pois mudanças interpretativas poderão alterar o enquadramento tributário da atividade.



## ATOS CENTRAIS DA REFORMA

- Lei Complementar **214/2025** — institui CBS, IBS e Imposto Seletivo
- Decreto **12.955/2026** — regulamenta a CBS
- Resolução CGIBS nº **6**, de **30 de abril de 2026**



## POR QUE OLHAR OS TRÊS ATOS?

- A **LC 214/2025** traz o desenho geral da Reforma
- O Decreto **12.955/2026** detalha a CBS — foco do escritório
- A Resolução CGIBS organiza a operação no IBS, mas reflete na rotina do contribuinte

# Linha do Tempo da Reforma

Entenda os principais marcos e impactos ao longo da transição.

2026



PIS e Cofins vigentes



CBS/IBS sem alíquota de teste



Ago/26: sem destaque de CBS na NF

2027



PIS e Cofins extintos



CBS cobrada de fato



IBS em alíquota teste reduzida – 0,1%

2029+



IBS em transição até 2033



ICMS e ISS extintos ao final



A Reforma é gradual, mas a **preparação** precisa começar **agora**.  
Antecipe-se, simule cenários e tome decisões com segurança.

# O Simples Nacional Dentro da Reforma

A Reforma não retira o Simples. Ela **amplia as escolhas**.



## PRINCÍPIO DE NÃO OBRIGATORIEDADE



A Reforma **não obriga** a empresa do Simples a sair do regime.



A LC 214/2025 garante a **manutenção** do recolhimento unificado.



## O PONTO QUE MUDA



A empresa do Simples pode **escolher** como apurar a CBS.



Essa escolha tem efeito direto em **preço, margem e crédito do cliente**.

# 2026 — Não Há Fase de Testes Obrigatória para o Simples



## O QUE ISSO SIGNIFICA



- ✓ A empresa do Simples **não é obrigada** a apurar CBS em 2026.



- ✓ Continua recolhendo PIS e Cofins por dentro do DAS, **como sempre**.



## O QUE PODE SER FEITO POR OPÇÃO



- ✓ Acompanhar **simulações** junto ao contador.



- ✓ Conversar com clientes PJ sobre expectativa de **crédito em 2027**.



2026 é o **ano de preparação** —  
a decisão concreta acontece em **setembro**.

# O Que a Empresa do Simples Deve Fazer em 2026



## DIAGNÓSTICO ANTECIPADO



- ✓ Levantar percentual do faturamento dirigido a **PJ**.



- ✓ Mapear insumos que terão **CBS** destacada (locação, software, terceiros).



## CONVERSA COM O CLIENTE



- ✓ Cliente **PJ** tende a preferir fornecedor que destaque o **CBS**.



- ✓ Cliente **PF** é indiferente ao destaque — o cálculo financeiro decide.



**PIRACI OLIVEIRA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

---

O MÊS DAS DECISÕES

**Setembro de 2026**



# Setembro de 2026 — O Mês das Decisões



## DECISÃO A

Continuar ou não no Simples em 2027



A opção feita em *setembro*  
vale para o *ano todo de 2027*.



## DECISÃO B

Como apurar a CBS no 1º semestre de 2027



A escolha pode ser *revista*  
para o *2º semestre de 2027*.





# DECISÃO A PERMANÊNCIA NO SIMPLES EM 2027

Escolha estratégica para quem mantém **vantagem** no regime simplificado.



## QUEM DEVE PERMANECER



- ✓ Empresa cuja carga no Simples seja **menor** que no Lucro Presumido ou Real.



- ✓ Empresa que vende para consumidor final (PF) ou para órgãos que **não tomam crédito**.



## QUEM PRECISA REPENSAR



- ✓ Prestador que vende para grandes **redes de varejo, indústria e exportador**.



- ✓ Empresa cuja **margem permite absorver** o regime regular com créditos.



**B2B** tende a sair do Simples  
**B2C** tende a permanecer





**PIRACI OLIVEIRA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

---

1º SEMESTRE DE 2027

# Decisão B – Modelo de Apuração da CBS



# Os Dois Modelos de Apuração da CBS

## 01 MODELO 1

### CBS por dentro do DAS



- ✓ A CBS substitui **PIS e Cofins** na mesma **alíquota interna** do anexo



- ✓ Pagamento mantém-se **unificado** no DAS



- ✓ Sem direito a **crédito** sobre insumos

## 02 MODELO 2

### CBS por fora do DAS



- ✓ CBS **destacada** na nota fiscal



- ✓ Apuração em **guia própria**, fora do DAS



- ✓ Direito a **crédito** sobre insumos com CBS destacada



# Modelo “Por Dentro do DAS” Como Funciona



## MECÂNICA



- ✓ A parcela do DAS correspondente a PIS e Cofins é **substituída** como **CBS**.



- ✓ A alíquota efetiva continua a **mesma do regime atual**.



## DOCUMENTO FISCAL



- ✓ A nota **não traz destaque autônomo** da CBS.



- ✓ Cliente PJ **toma crédito menor** de CBS.



# Modelo “Por Dentro do DAS”

## Análise Completa



### PONTOS POSITIVOS



✓ Nada muda na rotina da empresa.



✓ Mesmo software, mesma guia, mesmo prazo.



✓ Alíquota interna do anexo já consolidada.



✓ Sem volatilidade ligada à base de crédito.



### LIMITAÇÕES



✗ Cliente PJ recebe crédito menor de CBS.



✗ Pode haver pressão por desconto equivalente ao crédito perdido.



✗ A empresa não recupera CBS pago em locação, software, terceirização.



✗ Esse custo passa a ser definitivo.



Indicado para empresas que priorizam simplicidade operacional e previsibilidade de custos. **B2C**





# Modelo “Por Fora do DAS”

## Como Funciona



### MECÂNICA



CBS sai do DAS e passa a ser apurada em **guia separada**.



Alíquota cheia da CBS aplicada sobre o **faturamento**.



Redução prevista para serviços profissionais: **30%** nas **profissões intelectuais**.



### CRÉDITO



Crédito tomado sobre insumos com **CBS destacada**.



Compensação direta na **apuração mensal**.



**Ponto central:** a empresa **destaca a CBS na nota fiscal**, permitindo ao cliente PJ **recuperar o crédito** – critério decisivo na escolha de fornecedor.

NOTA FISCAL

CBS





# Modelo “Por Fora do DAS”

## Análise Completa

Visão completa dos pontos positivos e limitações para uma **decisão estratégica**.



### PONTOS POSITIVOS



Cliente PJ recebe **crédito integral**.



Empresa fica em **pé de igualdade** com fornecedor do regime regular.



Recupera **CBS** pago a fornecedores.



Pode **neutralizar** parte da carga via crédito.



### LIMITAÇÕES



Mais **obrigações** acessórias.



Apuração mensal **independente** do DAS.



Em empresa com poucos insumos, o crédito **não compensa** a alíquota maior.



Resultado pode ser **carga maior** do que no modelo por dentro.



Escolha indicada para empresas que desejam **maximizar o crédito** e têm estrutura para lidar com as exigências adicionais. **B2B**





# Comparativo Entre os Dois Modelos

Critério	 CBS por Dentro do DAS	 CBS por Fora do DAS
 Destaque na NF	 Não	 Sim
 Crédito para cliente PJ	 Menor	 Sim
 Crédito de insumos	 Não	 Sim
 Complexidade operacional	 Baixa	 Média
 Guia de recolhimento	 DAS unificado	 DAS + guia CBS
 Variável-chave	 PF como cliente	 PJ como cliente + insumos



A escolha entre os modelos deve considerar o **perfil da empresa**, o **tipo de cliente** e o **volume de insumos** utilizados.





**PIRACI OLIVEIRA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

---

EMPRESA DE CONTABILIDADE — ANEXO III

# Estudo de Caso



# Estudo de Caso — Empresa de Contabilidade



**Regime**

**Simples Nacional — Anexo III**



**Faturamento Mensal**

**R\$ 100.000,00**



**Faturamento Anual**

**R\$ 1.200.000,00**



**Perfil da Carteira**

**Majoritariamente pessoas jurídicas (PJ)**



# Premissas Adotadas no Estudo



## Premissas do Simples

- 1 Faixa do Anexo III: 4ª faixa
- 2 Alíquota efetiva: **13,03%**
- 3 DAS mensal: **R\$ 13.030,00**
- 4 Parcela PIS/Cofins dentro do DAS: **15,60%**
- 5 Valor mensal PIS/Cofins: **R\$ 2.032,68**



## Premissas da CBS

- 1 Alíquota nominal estimada da CBS: **6%**
- 2 Redução 30% (prof. intelectual): alíquota efetiva **4,2%**
- 3 Insumos com CBS destacada: **20%** do faturamento
- 4 Crédito presumido:  $6\% \times 20\% = 1,2\%$  do faturamento
- 5 A. liquota efetiva =  $4,2\% - 1,2\% = 3\%$



Todas as premissas são **estimativas** baseadas na legislação vigente e em informações disponíveis até a data deste estudo.





# Cenário 1 — CBS por Dentro do DAS



DAS mensal

R\$ 13.030,00



Parcela tratada como CBS no DAS

R\$ 2.032,68



CBS por fora

R\$ 0,00



Crédito sobre insumos

R\$ 0,00



**Carga total mensal:**

**R\$ 13.030,00**



RESULTADO ANUAL

**R\$ 156.360,00**

*por ano*



Valores estimados com base nos dados informados e nas premissas adotadas.



## Cenário 2 — CBS por Fora do DAS



DAS mensal (sem PIS e Cofins)

R\$ 10.997,32



Débito de CBS: R\$ 100.000 × 4,2%

R\$ 4.200,00



Crédito sobre insumos: R\$ 100.000 × 20% × 6%

– R\$ 1.200,00



CBS líquida a pagar

R\$ 3.000,00



**Carga total mensal:**

**R\$ 13.997,32**



RESULTADO ANUAL

**R\$ 167.967,84**

*por ano*



Valores estimados com base nos dados informados e nas premissas adotadas.

# Quadro Comparativo Final – Números do Estudo

## CBS POR DENTRO DO DAS

Mensal

**R\$ 13.030,00**

Anual

**R\$ 156.360,00**

## CBS POR FORA DO DAS

Mensal

**R\$ 13.997,32**

Anual

**R\$ 167.967,84**



**Diferença anual: R\$ 11.607,84** a mais no modelo “por fora”

## Conclusão Direta do Exemplo

- Para esta empresa de contabilidade, "por dentro" é mais barato
- A diferença anual representa quase um DAS extra por ano

## Razão Técnica

- Poucos insumos creditáveis frente à alíquota cheia
- Crédito de 1,2% não cobre a diferença entre 4,2% e 2,03% do regime substitutivo



*A decisão correta depende do perfil de cada empresa —  
não existe resposta universal.*

# Ponto de Equilíbrio Entre os Modelos



Crédito necessário para empatar

R\$ 4.200,00 – R\$ 2.032,68

**R\$ 2.167,32**



Insumos com CBS para gerar esse crédito

÷ 6%

**R\$ 36.122,00**



Percentual sobre o faturamento

R\$ 36.122 / R\$ 100.000

**36,12%**



**Insumos creditáveis < 36%** do faturamento → fica no "por dentro"

**Insumos > 36%** → começa a fazer sentido o "por fora"

# Quando o "Por Fora" Passa a Valer a Pena?



## Perfis Típicos — Vale a Pena



Empresa de tecnologia com alto gasto em software e licenças



Comércio com estoque relevante e fornecedor do regime regular



Indústria leve com terceirização forte



## Perfis — Não Vale a Pena



Prestador de serviço puro, com folha alta e poucos insumos



Empresa com cliente final pessoa física



A variável-chave: volume de insumos com CBS destacada + perfil da clientela (PJ vs PF)

# Olhar para a Cadeia — Efeito sobre o Cliente



## Cliente PJ



No "por dentro": perde crédito e pode pedir desconto



No "por fora": recupera CBS — efeito neutro ou positivo para o cliente



## Cliente PF



Não toma crédito em qualquer cenário



A decisão volta a ser puramente financeira para o prestador

# Aspectos Operacionais e de Compliance



## Modelo "Por Dentro" — Compliance



Mantém apuração unificada no DAS



Sem livro de apuração de CBS



Rotina operacional inalterada



## Modelo "Por Fora" — Compliance



Exige apuração mensal autônoma



Necessidade de controle de crédito por nota fiscal



Maior atenção a fornecedores que destacam ou não a CBS



*O custo operacional do "por fora" deve entrar no cálculo de viabilidade da opção.*



# Comparação final



## Por dentro



DAS Mensal

13.030,00



CBS na DAS

2.032,68



Custo Cliente

10.997,32



CBS a pagar

2.032,68



## Por fora



DAS Mensal

10.997,32



CBS por fora

4,20%

4.114,66



Total NF

15.111,98



Crédito

1.200,00



CBS pagar

2.914,66



Carga Total

15.111,98



Custo Cliente

10.997,32



Transfiro

4.114,66



Pago

2.914,66



**PIRACI OLIVEIRA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TRIBUTÁRIO · REFORMA TRIBUTÁRIA · CONTENCIOSO

---

**BLOCO 5 — CONCLUSÕES**

# Recomendações e Próximos Passos

# Recomendação para Empresas do Anexo III



## Regra Geral



Prestador com baixo volume de insumos creditáveis → por dentro do DAS



Prestador com clientela majoritariamente PF → por dentro do DAS



## Exceções que Merecem Estudo



Empresa com clientela 100% PJ que ameaça migrar de fornecedor



Empresa com terceirização significativa e contratos de licenciamento de software



Toda recomendação deve ser precedida de simulação numérica individualizada.

# Próximos Passos Práticos até Setembro de 2026

## 01 | DIAGNÓSTICO



Mapear faturamento por tipo de cliente (PJ x PF)



Mapear insumos com CBS destacada

## 02 | SIMULAÇÃO



Rodar comparativo numérico nos dois cenários



Considerar reflexo do reajuste de preço com clientes PJ

## 03 | DECISÃO E FORMALIZAÇÃO



Decisão registrada em ata ou comunicação interna



Opção formalizada no Portal do Simples Nacional em setembro de 2026

“

# ENCERRAMENTO

A Reforma não tira o Simples —  
ela **acrescenta uma escolha.**

Quem chegar a setembro de 2026  
sem simulação **chega despreparado.**

PO

PIRACI OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



(11) 9 9985-0590

WhatsApp



piraci@piraci.com.br



@piracioliveira

Instagram

# AGRADECEMOS!

## CONTATOS

---



piraci@piraci.com.br



piracioliveira (Instagram)



piraciadv.blog

**PIRACIOLIVEIRA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Piraci Oliveira**

---



**(11) 9 9985 0590**

WhatsApp

piracioliveira.com

piraci@piraci.com.br